



Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010  
[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

**Quinta-feira, 19 de Março de 2015**

**ANO III**  
**Edição 0498**

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Secretaria de Educação.....	08
Gabinete.....	01	Câmara de Vereadores.....	08
Secretaria de Administração.....	04		
Div. de Licitação.....	04		
Div. de Recursos Humanos.....	06		

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### LEI Nº 4.503/15

Dá nova redação ao artigo 1º, caput do artigo 2º e ao artigo 4º da Lei Municipal nº 4.066/2013, de 11 de Junho de 2013, incluindo a expressão Tabela Complementar do Sistema de Informações Hospitalares/Sistema Único de Saúde – Tabela SIH/SUS Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.066/2013, de 11 de Junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a Tabela Complementar do Sistema de Informações Ambulatoriais/Sistema Único de Saúde – Tabela SIA/SUS Municipal e a Tabela Complementar do Sistema de Informações Hospitalares/Sistema Único de Saúde – Tabela SIH/SUS Municipal, para remuneração dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares, respectivamente, prestados no âmbito municipal do Sistema Único de Saúde, a serem expedidas por Decreto do Poder Executivo.

§1º. Os valores da Tabela Complementar do Sistema de Informações Ambulatoriais/Sistema Único de Saúde – Tabela SIA/SUS Municipal e da Tabela Complementar do Sistema de Informações Hospitalares/Sistema Único de Saúde – Tabela SIH/SUS Municipal, serão propostos pela Secretaria Municipal de Saúde, sujeitando-se à aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

§2º. Os valores da Tabela Complementar do Sistema de Informações Ambulatoriais/Sistema Único de Saúde – Tabela SIA/SUS Municipal e da Tabela Complementar do Sistema de Informações Hospitalares/Sistema Único de Saúde – Tabela SIH/SUS Municipal serão revistos no todo ou por procedimento, sempre que houver alteração na Tabela SUS Nacional e, excepcionalmente, a critério do Gestor Municipal, quando julgado oportuno e conveniente, com aprovação do Conselho Municipal de Saúde.”

Art. 2º. O caput do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.066/2013, de 11 de Junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica autorizado o credenciamento de pessoas jurídicas para atendimento em clínicas, consultórios particulares e unidades hospitalares mediante a remuneração de serviços de saúde referidos na Tabela Complementar do Sistema de Informações Ambulatoriais/Sistema Único de Saúde – Tabela SIA/SUS Municipal e na Tabela Complementar do Sistema de Informações Hospitalares/Sistema Único de Saúde – Tabela SIH/SUS Municipal, conforme o caso.”

Art. 3º. O artigo 4º da Lei Municipal nº 4.066/2013, de 11 de Junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. As despesas provenientes para remuneração dos procedimentos da Tabela Complementar do Sistema de Informações Ambulatoriais/Sistema Único de Saúde – Tabela

SIA/SUS Municipal e da Tabela Complementar do Sistema de Informações Hospitalares/Sistema Único de Saúde – Tabela SIH/SUS Municipal deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios do orçamento vigente do Município, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade.”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Março de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

#### L E I Nº 4.504/15

Inclui ações no Programa 0022. Serviços Públicos de Qualidade constante do anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal nº 4.362/14, de 02 de julho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual) e alterações posteriores; autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Ficam incluídas ações no Programa 0022. Serviços Públicos de Qualidade, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 4.362/14 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), de 02 de julho de 2014 e da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual), para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Ação: 1.060. Aquisição de Equipamentos para Instalação de Academias da Primeira Idade

Função: 15. Urbanismo

Subfunção: 452. Serviços Urbanos

Unidade responsável: Divisão de Obras e Conservação

Tipo: P

Unidade: un.

Meta física: 15 (quinze) equipamentos

Produto: academias instaladas

Valor: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

Objetivo: Aquisição de equipamentos para instalação de 03 (três) academias da primeira idade.

Ação: 1.061. Aquisição de Equipamentos para Instalação de Academias da Terceira Idade

Função: 15. Urbanismo

Subfunção: 452. Serviços Urbanos

Unidade responsável: Divisão de Obras e Conservação

Tipo: P

Unidade: un.

Meta física: 39 (trinta e nove) equipamentos

Produto: academias instaladas

Valor: 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

Objetivo: Aquisição de equipamentos para instalação de 03 (três) academias da terceira idade.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

15.00. Secretaria de Serviços Municipais

15.04. Divisão de Obras e Conservação

15.04.1545200221.060. Aquisição de Equipamentos para Instalação de Academias da Primeira Idade

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 000).....R\$46.000,00

15.04.1545200221.061. Aquisição de Equipamentos para Instalação de Academias da Terceira Idade

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 000).....R\$64.000,00

Total.....R\$110.000,00

Art. 3º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:

17.99.9999999990.099. Reserva de Contingência

9.9.99.99 Reserva de Contingência (Fonte 999).....R\$110.000,00

Total.....R\$110.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de março de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

#### L E I Nº 4.505/15

Inclui as ações 1.036 e 1.037 no Programa 0007. Saúde para Todos, constante do anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal da Lei Municipal nº 4.362/14, de 02 de julho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); altera as metas físicas e financeiras para o exercício de 2015 das ações 1.036 e 1.037 vinculadas ao Programa 0007. Saúde para Todos e constante do anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual) e alterações posteriores; autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º. Ficam incluídas as ações 1.036 e 1.037 no Programa 0007. Saúde para Todos, constante do Anexo III – Programas, Ações e Metas, da Lei Municipal nº 4.362/14, de 02 de julho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e altera as metas físicas e financeiras das ações 1.036 e 1.037 vinculadas ao Programa nº 0007 – Saúde para Todos e constante do Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual) e alterações posteriores para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Ação: 1.036 – Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde

Objetivo: Equipar as Unidades Básicas de Saúde do Município.

Tipo de ação: P

Unidade de medida: Unidade

Meta física: 437

Produto: Equipamentos adquiridos

Valor: R\$ 683.259,42 (seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Ação: 1.037 – Aquisição de Equipamentos para o Pronto Atendimento Ramon Máximo Schulz

Objetivo: Equipar o Pronto Atendimento.

Tipo de ação: P

Unidade de medida: Unidade

Meta física: 01

Produto: Equipamento adquirido

Valor: R\$ 75.067,99 (setenta e cinco mil, sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 758.327,41 (setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

08.00. Secretaria de Saúde - FMS

08.02. Divisão de Atenção Básica a Saúde

08.02.1030100071.036. Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 3500).....R\$458.327,41

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 500).....R\$124.932,01

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 303).....R\$100.000,00

Subtotal.....R\$683.259,42

08.03. Divisão do Pronto Atendimento

08.03.1030200071.037. Aquisição de Equipamentos para o Pronto Atendimento Ramon Máximo Schulz

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 500).....R\$75.067,99

Subtotal.....R\$75.067,99

Total.....R\$758.327,41

Art. 3º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente de:

I Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, conforme disposto no Art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64 na fonte 500 (Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde).....R\$458.327,41

II Tendência de excesso de arrecadação na fonte 500 (Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde), conforme portarias nºs 1601/2011, de 07 de julho de 2011 e 1344/2012, de 29 de junho de 2012 e conforme disposto no Art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64 .....R\$200.000,00

III Anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor, conforme disposto no Art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64:

08.00. Secretaria de Saúde – FMS

08.02. Divisão de Atenção Básica a Saúde

08.02.1030100072.048. Manutenção dos Postos de Saúde do Município

3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 303).....R\$90.000,00

08.03. Divisão do Pronto Atendimento

08.03.1030200072.050. Manutenção do Pronto Atendimento

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 303).....R\$10.000,00

Subtotal.....R\$100.000,00

Total.....R\$758.327,41

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de março de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

#### L E I Nº 4.509/15

Autoriza o Poder Legislativo conceder reajuste aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Cianorte, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO

MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a reajustar a Tabela Geral de Vencimentos dos

servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Cianorte, em 7,5% (sete vírgula cinco por

cento), a partir de 01 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Março de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

#### L E I Nº 4.510/15

Estabelece índice de atualização aos subsídios do Prefeito, do Vice- Prefeito e Secretários Municipais de Cianorte, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Cianorte ficam atualizados pelo acréscimo de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), a partir de 1º de março de 2015, observada a variação inflacionária aferida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) no período de março de 2014 a fevereiro de 2015 e o reajuste concedido aos servidores municipais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Março de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

#### L E I Nº 4.487/15

Inclui observação geral na Tabela III do Anexo II da lei Municipal nº 2.746/2006, de 10 de outubro de 2006, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. A tabela III do anexo II da Lei Municipal nº 2.746, de 10 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte Observação Geral relativamente ao Comércio e Serviços:  
 “pé-direito mínimo para Comércio e Serviço em pavimento térreo com área inferior a 50 m² (cinquenta metros quadrados) = 2,70 metros, sendo que em regularização admite-se o pé-direito de até 2,50 metros desde que a abertura para iluminação/ventilação seja de 1/5 (um quinto) da área do piso. Para cômodos com laje inclinada, o cálculo do pé-direito será considerado a média entre o mínimo e o máximo.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de março de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**L E I Nº 4.496/15**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:  
 02.02.0412400042.011. Manutenção da Unidade de Controle Interno  
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 000).....R\$5.000,00  
 06.03.0412200042.032. Manutenção da Divisão de Materiais  
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 000).....R\$10.000,00  
 Total.....R\$15.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:  
 17.99.9999999990.099. Reserva de Contingência  
 9.9.99.99 Reserva de Contingência (Fonte 999).....R\$15.000,00  
 Total.....R\$15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de março de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**D E C R E T O Nº 049/15**

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.496/15, de 18 de março de 2015, e dá outras providências.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:  
 02.02.0412400042.011. Manutenção da Unidade de Controle Interno  
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 000).....R\$5.000,00  
 06.03.0412200042.032. Manutenção da Divisão de Materiais  
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 000).....R\$10.000,00  
 Total.....R\$15.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:  
 17.99.9999999990.099. Reserva de Contingência  
 9.9.99.99 Reserva de Contingência (Fonte 999).....R\$15.000,00  
 Total.....R\$15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de março de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**D E C R E T O Nº 050/15**

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.504/15, de 18 de março de 2015, e dá outras providências.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 110.000,00

(cento e dez mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:  
 15.00. Secretaria de Serviços Municipais  
 15.04. Divisão de Obras e Conservação  
 15.04.1545200221.060. Aquisição de Equipamentos para Instalação de Academias da Primeira Idade  
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 000).....R\$46.000,00  
 15.04.1545200221.061. Aquisição de Equipamentos para Instalação de Academias da Terceira Idade  
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 000).....R\$64.000,00  
 Total.....R\$110.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:  
 17.99.9999999990.099. Reserva de Contingência  
 9.9.99.99 Reserva de Contingência (Fonte 999).....R\$110.000,00  
 Total.....R\$110.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de março de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**D E C R E T O Nº 051/15**

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.505/15, de 18 de março de 2015, e dá outras providências.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 758.327,41 (setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:  
 08.00. Secretaria de Saúde - FMS  
 08.02. Divisão de Atenção Básica a Saúde  
 08.02.1030100071.036. Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde  
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 3500).....R\$458.327,41  
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 500).....R\$124.932,01  
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 303).....R\$100.000,00  
 Subtotal.....R\$683.259,42

08.03. Divisão do Pronto Atendimento  
 08.03.1030200071.037. Aquisição de Equipamentos para o Pronto Atendimento Ramon Máximo Schulz  
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 500).....R\$75.067,99  
 Subtotal.....R\$75.067,99  
 Total.....R\$758.327,41

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente de:

I Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, conforme disposto no Art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64 na fonte 500 (Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde).....R\$458.327,41

II Tendência de excesso de arrecadação na fonte 500 (Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde), conforme portarias nºs 1601/2011, de 07 de julho de 2011 e 1344/2012, de 29 de junho de 2012 e conforme disposto no Art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64 .....R\$200.000,00

III Anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor, conforme disposto no Art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64:  
 08.00. Secretaria de Saúde – FMS  
 08.02. Divisão de Atenção Básica a Saúde  
 08.02.1030100072.048. Manutenção dos Postos de Saúde do Município  
 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 303).....R\$90.000,00  
 08.03. Divisão do Pronto Atendimento  
 08.03.1030200072.050. Manutenção do Pronto Atendimento  
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 303).....R\$10.000,00  
 Subtotal.....R\$100.000,00  
 Total.....R\$758.327,41

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de março de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**D E C R E T O Nº 052/15**

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.445/14, de 09 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.693.000,00 (um milhão e seiscentos e noventa e três mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

08.00. Secretaria de Saúde - FMS

08.02. Divisão de Atenção Básica

08.02.1030100071.055. Construção de Unidade Básica de Saúde na Zona 01

4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 500).....R\$773.000,00

08.02.1030100071.056. Construção de Unidade Básica de Saúde na Zona 02

4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 500).....R\$408.000,00

08.02.1030100071.057. Construção de Unidade Básica de Saúde no Residencial

Atlântico IV

4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 500).....R\$512.000,00

Total.....R\$1.693.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:

I Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior na fonte 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria n° 2014-GM, de 2007, conforme art. 43, § 1º, I da Lei n° 4.320/64.....

.....R\$338.600,00

II Transferências do Governo Federal para execução de obras contempladas na segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2), conforme Portaria n° 2.081, de 23 de setembro de 2013, que serão registrados na Fonte 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria n° 2014-GM, de 2007

Total.....R\$1.354.400,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de março de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

## Secretaria de Administração

### Div. de Licitação

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 183/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa VIAÇÃO CIANORTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Alan Kardec, 298, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.378.216/0001-94.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Inexigibilidade de licitação n° 17/2015.

OBJETO: Aquisição de 250.800 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos) Vales-Transporte da empresa Viação Cianorte Ltda para fornecimento aos Servidores Públicos Municipais.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 501.600,00 (quinhentos e um mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de março de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 223/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa Sidnei Aparecido Chiareli & Cia Ltda Epp, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Pernambuco 180, CEP 87.200-000, telefone (44) 3631-5421, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.866.409/0001-85.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão n° 01/2015.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de limpeza para a Pousada da Criança.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 4.173,78 (quatro mil e cento e setenta e três reais e setenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de março de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 225/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa Everest Informática Ltda - Epp, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Carlos Roberto Seghezzi, 816 – sala 01 - Centro, CEP 87.140-000, telefone (44) 3244-1401, na cidade de Paçandu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.316.449/0001-87.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão n° 264/2014.

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática para os órgãos da Administração em geral.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.762,50 (um mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/09/2015

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de março de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 226/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa Eletro Marks Maquinas e Ferramentas Ltda Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Goiás n° 1434, CEP 87.209-052, telefone (44) 3019-1444, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.632.713/0001-42.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão n° 184/2014.

OBJETO: Aquisição de peças mecânicas para motosserra e motor de popa e contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra mecânica para manutenção dos equipamentos pertencentes ao Corpo de Bombeiros de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.677,60 (dois mil e seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2015

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de março de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 230/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa J Francelino da Silva & Cia Ltda Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jordão 402, CEP 87.200-000, telefone (44) 8811-8620, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.199.454/0001-97.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão n° 253/2014.

OBJETO: Contratação de serviços de plantio e replantio de grama tipo esmeralda.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/08/2015

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de março de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 237/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa Sidnei Aparecido Chiareli & Cia Ltda Epp, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Pernambuco 180, CEP 87.200-000, telefone (44) 3631-5421, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.866.409/0001-85.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão n° 315/2014.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para os pacientes do Centro de

Atenção Psicossocial – CAPS.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 4.466,75 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/11/2015

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de março de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO 238/2015-LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Paraná 8081, Zona III, CEP 87.502-000, telefone (44) 3624-2729, na cidade de Umuarama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.219.262/0001-53.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão nº 09/2015.

OBJETO: Aquisição de material de consumo, odontológico para Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 12.293,25 (doze mil e duzentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2015

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de março de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO 239/2015-LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa Sidnei Aparecido Chiarelli & Cia Ltda Epp, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Pernambuco 180, CEP 87.200-000, telefone (44) 3631-5421, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.866.409/0001-85.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão nº 14/2015.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para refeições e lanches dos alunos e atletas participantes de escolinhas, projetos e equipes pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 45.242,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2015

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de março de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO 241/2015-LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa D Mille Industria E Comércio De Produtos Alimentícios Ltda Epp pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luiz Carlos Zani 3315, CEP 86.200-000, telefone (43) 3258-1806, na cidade de Ibioporã, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.148.000/0001-12.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão nº 14/2015.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para refeições e lanches dos alunos e atletas participantes de escolinhas, projetos e equipes pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.921,40 (dois mil e novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2015

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de março de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 17/2015 Proc 50**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a empresa VIAÇÃO CIANORTE

LTDA, aquisição de 250.800 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos) vagas transporte para os servidores do Município de Cianorte, pelo valor total de R\$ 501.600,00 (quinhentos e um mil e seiscentos reais), mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de fevereiro de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 27/2015 Proc 74**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, para prestar o serviço de pagamento de faturas de água, como benefício eventual, de acordo com a Lei 3.510/10 de 10 de agosto de 2010, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de março de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 14/2015, modalidade Pregão Presencial, Processo 36, concernente a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para refeições e lanches dos alunos e atletas participantes de escolinhas, projetos e equipes pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas Sidnei Aparecido Chiarelli & Cia Ltda Epp, como vencedora dos itens 03-04-08-09-13-15-17-18-19-26-27-28-30-35-37-40-42-43-45-46-51 no valor total de R\$ 45.242,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta e dois reais), Dad Supermercados Ltda Epp vencedora dos itens 21-22-23-24-25-47 no valor total de R\$ 32.780,00 (trinta e dois mil e setecentos e oitenta reais), D'mille Ind. E Com. De Prod. Alimentícios Ltda Epp vencedora dos itens 05-06-07-10-11-12-14-20-29-31-32-33-34-36-38-39-41-44-48-49 no valor total de R\$ 2.921,40 (dois mil e novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos), Atacado Maringá Ind. E Com. De Alimentos Ltda vencedora dos itens 01-02-16-50 no valor total de R\$ 7.967,50 (sete mil e novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de março de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 21/2015, modalidade Pregão Presencial, Processo 53, concernente a: REGISTRO DE PREÇOS para a Prestação de serviços de Viagens de esgotamento de fossa e Corte de gramas na SMEC, Biblioteca e nas Escolas Municipais e Centros Municipal de Educação Infantil.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa J Francelino da Silva & Cia Ltda Me, como vencedora do lote único no valor total de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de março de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA SPAGOLLA & B. SILVA LTDA ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 360/2014.

**CONTRATANTE:**

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito,

Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e  
**CONTRATADA:**

Spagolla & B. Silva Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR 323 Km 70, CEP 87.200-000, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.548.849/0001-55, telefone (44) 3631-6059, neste ato representada pelo Sr. Pedro de Moraes Spagolla, portador da Cédula de Identidade 9086946 e do CPF 068.541.849-91, residente e domiciliado em Cianorte.

**Cláusula Primeira:**

Esse termo aditivo tem por objeto aplicar o realinhamento sobre a presente Ata de Registro de Preços à partir de 01/03/2015. O valor unitário realinhado e a quantidade ainda não contratada da ata são demonstrados no quadro abaixo:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Proposto
1	38.000	Óleo diesel S10	Ciapietro	R\$ 2,80	R\$ 2,82	R\$ 107.160,00
2	376.460	Óleo diesel S500.	Ciapietro	R\$ 2,69	R\$ 2,71	R\$ 1.020.206,60
3	97.790	Gasolina Comum	Ciapietro	R\$ 3,30	R\$ 3,37	R\$ 329.552,30

**Cláusula Segunda:**

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas da ata de registro de preços ora aditada, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 11 de março de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**  
**CONTRATANTE**

**Pedro de Moraes Spagolla & B. Silva Ltda**  
**CONTRATADA**

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 352/2010 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA WI PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N° 273/2010.

**CONTRATANTE:**

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da República no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e  
**CONTRATADA:**

WI PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Mato Grosso 852, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.683.576/0002-35, neste ato representado pela Sra. Angélica Meimberg Casagrande, portadora da Cédula de Identidade RG n° 4.518.102-2 e do CPF n° 638.015.319-53.

**Cláusula Primeira:**

O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar dois pontos de conectividade, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 1.987,36 (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Local	Meses	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	CMEI Ana Jacinta Teixeira	8 meses	Prestação de Serviços de conectividade dedicada à internet com velocidade de 2 mbps, interligação de pontos através de links de fibra óptica pelo período de 12 (doze) meses, Interligação entre o ponto centralizador e os pontos descritos na cláusula 1.2 do edital, velocidade de 100mbps de largura de banda, garantia de banda de 100%, garantia de perda de pacote inferior a 3%, suporte técnico telefônico 24X7X6 e prazo de atendimento/solução a chamados de no máximo 12 horas.	R\$ 124,21	R\$ 993,68
	CMEI Dona Flor	8 meses	Prestação de Serviços de conectividade dedicada à internet com velocidade de 2 mbps, interligação de pontos através de links de fibra óptica pelo período de 12 (doze) meses, Interligação entre o ponto centralizador e os pontos descritos na cláusula 1.2 do edital, velocidade de 100mbps de largura de banda, garantia de banda de 100%, garantia de perda de pacote inferior a 3%, suporte técnico telefônico 24X7X6 e prazo de atendimento/solução a chamados de no máximo 12 horas.	R\$ 124,21	R\$ 993,68

**Cláusula Segunda:**

Dotações orçamentárias:

09.03.123650011.2.065000 – Manut. Dos Centros de Educação Infantil (Rec. Fundeb) – 2282 – Despesas de Teleprocessamento – Fonte 102.

09.03.123650011.2.06600 - Manut. Dos Centros de Educação Infantil (Rec. Compl.) – 2283 - Despesas de Teleprocessamento – Fonte 103.

09.03.123650011.2.06600 - Manut. Dos Centros de Educação Infantil (Rec. Compl.) – 2284 - Despesas de Teleprocessamento – Fonte 104.

**Cláusula Terceira:**

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 11 de fevereiro de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno**                      **Angélica Meimberg Casagrande**  
**Prefeito**    **Wi Provedor de Telecomunicações Ltda**  
**Contratante**    **Contratada**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA N° 51/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o pro-

cedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n°. 21/15, homologado em 17/03/2015. Valor Homologado: R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a Prestação de serviços de Viagens de esgotamento de fossa e Corte de gramas na SMEC, Biblioteca e nas Escolas Municipais e Centros Municipal de Educação Infantil.

Empresa: J Francelino da Silva & Cia Ltda Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total
1	400	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIAGEM DE FOSSA SÉPTICA E LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM	120,00	48.000,00
2	700.000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR METRO QUADRADO, DE CORTE DE GRAMA; RETIRADA DE DETRITOS E FOLHAGENS DAS ÁREAS VERDES; E TRANSPORTE DA GRAMA CORTADA, FOLHAGENS E DOS DETRITOS PARA LOCAIS APROPRIADOS	0,27	189.000,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de março de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA N°. 354/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n°. 281/14, homologado em 19/09/2014.

Valor Homologado: R\$ 16.693,70 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta centavos).

Objeto: Aquisição de vidros, portas de vidro para a Secretaria de Serviços Municipais.

Empresa: I A C Leal e Leal Ltda – Me.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total (R\$)
1	100	Metros quadrados de vidro, cancelado 3 mm, colocado.	UBV	47,53	4.753,00
2	100	Metros Quadrados de vidro incolor 3 mm, colocado.	UBV	47,53	4.753,00
3	1	Portas de vidro temperado, com espessura de 10mm, (instalada), com medidas de 3,00m de largura e 2,80m de altura, cada uma.	Blindex	1.552,00	1.552,00
4	1	Portas de vidro temperado, com espessura de 08mm (instalada), com medidas de 2,00m de largura e 2,10m de altura, cada uma.	Blindex	688,70	688,70
5	100	Metros quadrados de vidro mini boreal, colocado.	UBV	49,47	4.947,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 19 de setembro de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**Div. de Recursos Humanos**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA N° 252/2015-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando n° 56/2015 de 24/02/2016, da Secretaria de Desenvolvimento Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o servidor público municipal, AN-TÔNIO FERREIRA DIAS, da COORDENADORIA SETORIAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, da Secretaria de Desenvolvimento Municipal, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Março de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA N° 253/2015-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando n° 56/2015 de 24/02/2016, da Secretaria de Desenvolvimento Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, o servidor público municipal, AN-TÔNIO FERREIRA DIAS, para exercer a COORDENADORIA SETORIAL DE SERVIÇOS DE REDE DE ESGOTO, da Secretaria de Serviços Municipais, a partir de 02 de março de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Março de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANA**  
**PORTARIA N° 254/2015-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando n° 56/2015 de 24/02/2016, da Secretaria de Desenvolvimento Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, o servidor público municipal, SIDNEY FERREIRA DE ARAÚJO, para exercer a COORDENADORIA SETORIAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, da Secretaria de Desenvolvimento Municipal, a partir de 02 de março de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Março de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANA**  
**PORTARIA N° 255/2015-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de ROSANA CLAUDIA LEAL classificada em 37° (trigésimo sétimo) lugar, para o cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, no Processo Seletivo Público Simplificado, regulamentado pelo Edital n.º 001/2014, de 20 de Maio de 2014, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição n° 1.161, de 05 de março de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Março de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANA**  
**PORTARIA N° 256/2015-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de PATRICIA KELLI MITSUKO FUTATA classificada em 39° (trigésimo nono) lugar, para o cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, no Processo Seletivo Público Simplificado, regulamentado pelo Edital n.º 001/2014, de 20 de Maio de 2014, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição n° 1.161, de 05 de março de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Março de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANA**  
**PORTARIA N° 257/2015-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de GLEICE ELEN DOS SANTOS ARAUJO, classificada em 40° (quadragésimo) lugar, para o cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, no Processo Seletivo Público Simplificado, regulamentado pelo Edital n.º 001/2014, de 20 de Maio de 2014, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição n° 1.161, de 05 de março de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Março de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANA**  
**PORTARIA N° 258/2015-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de RHADAMYS ROMERO classificado em 41° (quadragésimo primeiro) lugar, para o cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, no Processo Seletivo Público Simplificado, regulamentado pelo Edital n.º 001/2014, de 20 de Maio de 2014, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição n° 1.161, de 05 de março de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Março de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANA**  
**PORTARIA N° 259/2015-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob n° 3556, de 13/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal, JEFFERSON GUTIERREZ referente ao Contrato por Prazo Indeterminado, Regime C.L.T., no qual exerce o emprego público de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de março de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Março de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANA**  
**PORTARIA N° 260/2015-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob n° 3142, de 05/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, a servidora pública municipal, MARIA ROSA GIMENES ESCAME, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, interrupção da licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares de 02 (dois) anos, para voltar ao trabalho a partir de 16 março de 2015.

Art. 2° - De acordo com o Art. 134° do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Cianorte, da Lei Municipal n° 4.163/2013, fica ENQUADRADA no Nível B, Classe 3.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Março de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA N° 261/2015-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista do contido no processo protocolado sob n° 3186, de 05 de março de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1° - CONCEDER a servidora pública municipal, SILVANA BONFANTE GRECO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Licença sem vencimentos, por 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares, com base no artigo 148 do Regime Jurídico Único, da Lei N° 1.267/90, de 11/09/90, a partir de 16 de março de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Março de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA N° 262/2015-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido da Lei Municipal n° 4.334/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1° - REENQUADRAR, a servidora municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, sendo computadas as promoções por merecimento conquistadas pela servidora, em razão do novo Grau inicial da carreira do respectivo cargo, conforme a Lei Municipal n° 4.483/2015, a partir de 01 de Março de 2015.

LUCILIA APARECIDA VOLPATO	G - 63
---------------------------	--------

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Março de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA N° 263/2015-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob n° 3641, de 16 de março de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1° - EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal JULIANA PIOVESAN VIEIRA, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, com admissão em 15/03/2010, a partir de 16 de março de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Março de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA N° 264/2015-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando n° 060/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, de 10 de março de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1° - LOTAR, a servidora pública municipal RAQUEL FERNANDA REGAULO BIAZON, para o Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, como Farmacêutica, a partir de 10 de março de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Março de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA N° 265/2015-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob n° 3805, de 18 de março de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1° - EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal ROSANA BUENO FERREIRA MARUO, do cargo de provimento efetivo de EDUCADORA INFANTIL 40 HORAS, com admissão em 09/02/2015, a partir de 16 de março de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Março de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**Secretaria de Educação**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2015**

Dispõe sobre os períodos de fruição da licença especial para o exercício de 2015, conforme disposto nos termos das disposições estabelecidas pelo art. 72, da Lei Municipal n° 4.163/2013 e Decreto N° 29/2014.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando de suas atribuições e,

Em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei 4.163/2013, regulamentado pelo Decreto N° 29/2014, tendo submetido à análise da equipe técnica de planejamento da Secretaria de Educação e Cultura e da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, faz saber aos profissionais do magistério público municipal, que considerando a disponibilidade de recursos humanos para o exercício de 2015, resolve:

Art. 1° - Ficam estabelecidos os seguintes períodos de fruição da licença especial:

I - 1° Período: 28/06/2015 a 17/09/2015

II - 2° Período 18/09/2015 a 16/12/2015.

Art. 2° - Cumprindo-se o Art. 4° do Decreto 29/2014, o profissional interessado deverá manifestar-se até 29 de maio para o 1° período e até 31 de agosto para o 2° período.

É A INSTRUÇÃO,  
PUBLIQUE-SE,

Cianorte, 17 de março de dois mil e quinze.

**MARIA NEUZA CASASSA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Câmara de Vereadores****PORTARIA N° 015/2015**

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

Art. 1° - Promover, por conhecimento, o servidor municipal Sidnei José dos Santos, do grau G-41 para o G-43, com base no artigo 20, I da Lei Municipal n.º 3.212/08, de 19.12.08, do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores Públicos Municipais de Cianorte.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 18 de março de 2015.

  
Adailson Carlos Ignácio da Costa  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO N° 002/15**

ESTABELECE ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO AOS SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte:

**R E S O L U Ç Ã O**

Art. 1° Os subsídios mensais do Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Cianorte ficam atualizados pelo acréscimo de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), a partir de 1° de março de 2015, observada a variação inflacionária aferida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) no período de março de 2014 a fevereiro de 2015 e o reajuste concedido aos servidores



municipais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 17 de março de 2015.

  
Adailson Carlos Ignácio da Costa  
PRESIDENTE

  
Silvio Fernandes  
1º SECRETÁRIO



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil